

## Sumário

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2 ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....</b>	<b>3</b>
<b>3 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....</b>	<b>3</b>
3.1 REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	4
3.1.1 Repasses recebidos.....	4
3.1.2 Gasto total.....	4
3.1.3 Despesa com folha de pagamento.....	4
3.1.4 Despesa com pessoal.....	4
3.1.5 Subsídio dos vereadores.....	5
3.1.6 Sessões extraordinárias.....	5
3.2 DESPESAS.....	6
3.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	9
3.4 CONTRATOS.....	11
3.5 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS .....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	13
3.7 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	13
3.8 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	14
3.9 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	14
3.10 REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO.....	15
3.11 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES .....	16
<b>4 DENÚNCIAS.....</b>	<b>17</b>
<b>5 REPRESENTAÇÕES.....</b>	<b>17</b>
<b>6 CONCLUSÃO.....</b>	<b>18</b>
30,28%.....	18
30,28%.....	23
6.1.1.1.0.1 % da despesa s/ a RCL.....	24

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>7017-3/2012</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>:</b>	<b>15.051.451/0001-25</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2012</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>GESNER BIONDO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MOISES MACIEL</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>:</b>	<b>FRANCISLENE FRANÇA FORTES</b> <b>GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS AMERICO</b>

## 1 INTRODUÇÃO

### **Excelentíssimo Relator:**

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de Janeiro a Dezembro/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção in loco, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 14/10/2012 a 02/11/2012 na sede da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº19/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

## 2 ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

<b>VEREADOR PRESIDENTE:</b>	
NOME:	Gesner Biondo
PERÍODO:	2011/2012

<b>CONTADOR:</b>	
NOME:	Cleo Renato Reindel
PERÍODO:	02/01/12 a 31/12/12
Efetivo Concurso n. 01/12	01/06/12

<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</b>	
NOME:	Juciliano Rovani Budrys
PERÍODO:	01/01/12 a 31/12/12
Efetivo Concurso n. 01/2012	01/06/12

## 3 RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

## **3.1 REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **3.1.1 Repasses recebidos**

Para o exercício, foram previstos repasses no valor de R\$ 1.020.000,00 , sendo efetivamente recebido no período o montante de R\$ 967.937,98.

### **3.1.2 Gasto total**

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 952.346,82, correspondente a 6,99% da receita base de R\$ 13.605.227,85, estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando de acordo com o limite constitucional.

### **3.1.3 Despesa com folha de pagamento**

A folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foram de R\$ 537.346,29, correspondeu a 55,50% da sua receita de R\$ 967.937,98, não ultrapassando o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

### **3.1.4 Despesa com pessoal**

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 537.346,29, correspondente a 2,30% da RCL de R\$ 23.357.755,18, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

### 3.1.5 Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio da Lei nº 627/2008 (doc fls 31-TC/MT). Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 2.500,00 para os vereadores e de R\$ 3.750,00 para o presidente.

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

- 1 O subsídio do Sr. Gesner Biondo, Presidente da Câmara Municipal no valor de R\$ 3,750,00 correspondeu a 30,28% do subsídio do Deputado Estadual de R\$ 12.384,07, excedendo o percentual definido no inc. VI do art. 29 da Constituição Federal (R\$ 3.715,00) que corresponde a 30%. Portanto a diferença apurada de R\$ 420,00 recebida durante o exercício de 2012 deve ser restituído aos cofres públicos. **AB 03**

Verifica-se que os subsídios dos demais vereadores correspondeu a 20,18% do subsídio do Deputado Estadual de (R\$ 12.384,07), não excedendo o percentual definido no inc. VI do art. 29 da Constituição Federal

- 2 O total dos subsídios pagos aos vereadores no exercício, no montante de R\$ 405.000,00, correspondeu a 1,70% da receita do Município de R\$ 23.736.070,28 não ultrapassando o limite estabelecido no inc. VII do art. 29 da Constituição Federal;
- 3 Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal de R\$ 15.750,00 , em consonância com o art. 37, inc. XI, da Constituição Federal.

### 3.1.6 Sessões extraordinárias

De acordo com acórdão nº 291/2007 publicado no DOE em 09/03/2007, o texto da Emenda Constitucional nº 50, de 14/02/2006, possui eficácia plena, ou seja, tem aplicação imediata e não é possível de ser restringida.

Desta forma, é vedado o pagamento de indenização aos vereadores por participação em sessões, sendo consideradas tacitamente revogadas as normas municipais que disponham em contrário, preservando-se os direitos adquiridos.

Da análise de tema no Legislativo municipal verificou-se que:

- 1 Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias. (art. 57, § 7º, da Constituição Federal; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT).

### 3.2 DESPESAS

As despesas empenhadas por elemento de despesas foram os seguintes:

Quadro – Elementos de despesas (anexo 2 da Lei 4.320/64)

Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL</b>			
Salário família	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	418.039,69	418.039,69	334.303,98
Obrigações Patronais	81.236,51	79.278,81	73.613,78
Contratos Temporários	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			
Diárias	31.560,00	31.560,00	31.560,00
Material de Consumo	31.988,16	31.988,16	31.988,16
Passagens e despesas com locomoção	9.243,50	9.243,50	9.243,50
Outros Serviços de Terceiros - PJ	138.174,62	135.069,62	134.594,62
Outros Servidores de Terceiros - PF	3.611,00	3.611,00	3.213,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Obras e instalações	181.206,17	158.206,17	158.206,17
<b>Total</b>	<b>895.059,65</b>	<b>866.996,95</b>	<b>776.724,00</b>

Amostragem é a utilização e o exame de uma parte do todo, denominada de amostra, a qual expressa a mesma realidade se examinado todo o universo.

A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T – 11.11, de 21/01/2005, no seu item 11.11.1.3, descreve que amostragem “é a utilização de um processo para obtenção de dados aplicáveis a um conjunto, denominado universo ou população, por meio do exame de uma parte deste conjunto denominado amostra”.

Considerando cada elemento de despesa como uma população de interesse para exame de auditoria, foram selecionadas amostras de despesa levando em conta a relevância e materialidade da despesa no total e em cada elemento.

Assim, integraram a amostra analisada as despesas nos seguintes elementos:

#### MATERIAL DE CONSUMO

Material de Consumo		
Credor	Objeto	Valor
A. Patrick A do Amaral & Conmpanhia Ltda - ME	Aquisição de amortecedores para reposição do veículo desa entidade.	961,70
Adroaldo Alves Coelho Combustíveis	Aquisição de Combustíveis- Gasolina Comum	3.041,97
Rosely Ferreira Ichikawa	Aquisição de materiais de copa e cozinha	5.309,23
Valmir Dal Degran- ME	Aquisição de materiais utilizados nos serviços diários desta entidade	2.793,25
Bom Jesus Comercio de Petróleo LTDA	Aquisição de Combustível na quantidade de 14.970 litros conforme contrato 02/2012	13.839,11
Lorraine Vasconcelos Pinto	Aquisição de materiais a serem utilizados por esta entidade	1.876,70

Almir Novaes	Aquisição de Central de alarme sirene sensor e haste de aterramento	1.580,00
Evercino Reis lima ME	Aquisição de peças a ser utilizados no veículo	740,00
Total		30.141,96

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Outros Serviços de Terceiros - PF		
Credor	Objeto	Valor
Sebastião Alves Arruda	Serviços de Instalação de Grades nas janelas da Câmara	596,30
Assis Brasil Boranga Escobar	Serviços Jurídicos	2.466,19
Valter Reindel	Serviços de Conserto de uma maquina de escrever	151,30
Total		3.213,79

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Credor	Objeto	Valor
Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria	Primeiro Termo aditivo do Contrato 01/2011, contrato 02/2011 Prestação de serviços de locação de softwares de administração e serviços de consultoria contábil realizados para esta entidades	81.900,00
Rede Centrais Elétricas Matrogrossenses	Serviços de Energia Elétrica para 2012	3.996,72
E A Comunicação e Marketing LTDA	Serviços radiofônicos em geral	19.650,00

Herdineia Rondon das Neves	Serviços informativos	1.500,00
Total		107.046,72

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais em desacordo com o art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64:
2. Não foram constatadas despesas ilegítimas em desacordo com o art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art. 4º da Lei 4.320/64:
3. Não foram constatadas aquisições de bens ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado contrariando o art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93:
4. Não houve pagamentos de bens ou serviços superiores ao contratado (superfaturamento) contrariando o art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 66 da Lei 8.666/93:
5. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação em conformidade com os art. 63, § 2º, da Lei 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, da Lei 8.666/93.
6. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos inidôneos para a sua comprovação em de acordo com o art. 63, da Lei 4.320/64. **JB 01**

3.6.1 – Serviços radiofônicos e de transmissão de reuniões, conforme empenho n. 0128/2012, no valor de R\$ 2.550,00, apresenta nota fiscal vencida (doc. Fls.14/15/TCE) . Contrariando o Art. 352 B do Regulamento do ICMS.

Emp	Valor	Objeto	Empresa	Irregularidade
0128/2012	2.550,00	Serviços radiofônicos e de transmissão das reuniões desta casa de leis conforme processo de dispensa 01/2012	E.A. Comunicação e Marketing LTDA	Nota fiscal vencida

7. Os tributos foram retidos nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

### 3.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No período foram homologadas 05 procedimentos licitatórios, 01 inexigibilidade de licitação, 03 Carta Convites e 01 Tomada de Preço no valor total de R\$ 247.914,67, conforme quadro A.

Foram objeto de análise os seguintes processos:

**Quadro A – Processos selecionados**

Licitação	Vencedor	Objeto	Valor
CV 001/2012	SYDCON TECNOL DE TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA	REALIZAÇÃO DE CONCURSO	26.200,00
CV 002/2012	DESERTA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00
CV 003/2012	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 14970 LITROS DE GOSOLINA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	45.658,50
IN 004/2012	E A COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	SERVIÇOS DE RADIOFUNICOS EM GERAL	17.850,00
<b>TOTAL</b>			<b>89.708,50</b>

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1 Os serviços, compras foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal)
- 2 Não foram realizadas alienações. (art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal)
- 3 As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação, arts. 24, 25 e 89, da Lei 8.666/93, e procedidas conforme Resolução de Consulta nº 41/2010.

- 4 não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 3º, II, da L. 10.520/2002)
- 5 Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011)
- 6 Não foi constatado sobrepreço nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa ou inexigibilidade (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei nº 8.666/1993);

### 3.4 CONTRATOS

No período foram celebrados 04 contratos e 02 Termos Aditivos no valor total de R\$ 303.114,67.

Integraram a amostra analisada os seguintes contratos:

**Quadro 4 – Lista dos contratos e aditivos contratuais**

Contrato	Aditivo	Credor	Valor
Aditivo 001/2011	1º Termo aditivo	Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria LTDA - ME	37.200,00
Aditivo 002/2011	1º Termo aditivo	Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria LTDA - ME	18.000,00
001/2012	-	Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria LTDA - ME	26.200,00
002/2012	-	Bom Jesus Comercio e Petróleo LTDA	45.658,50
003/2012	-	E A Comunicação e Marketing LTDA	17.850,00
004/2012	-	Arildo luz Gomes § CIA LTDA	158.206,17
<b>Total</b>			<b>303.114,67</b>

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- 1 A execução dos contratos **não** foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

**1.1-** Não houve acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia conforme declaração (doc. fls17/TCE).

- 2 A prorrogação dos contratos ocorreram em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.
- 3 As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4 O objeto do contrato foi executado nos termos previamente estipulados.
- 5 A administração adotou providências nos casos de descumprimento de avença por parte do contratado conforme determina os arts. 66, 69, 70 e 76 da Lei 8.666/93.
- 6 As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital conforme ditames do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

### 3.5 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

O município possui regime próprio de previdência – RPPS. Em relação ao RPPS foram recolhidos como parte patronal até o mês de setembro/2012 o valor de R\$ 11.525,89 e de contribuição dos servidores o valor R\$ 9.882,39 .

A entidade é contribuinte do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Em relação ao RGPS foram recolhidos como parte patronal o valor de R\$ 53.896,24 e de contribuição dos servidores o valor R\$ 26.867,77.

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas as folhas de pagamento dos meses de Janeiro a Setembro/2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria.

- 1 Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência própria (art. 40, da Constituição Federal)
- 2 Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral (art. 40, da Constituição Federal)
- 3 Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência própria. (art. 40, da Constituição Federal)
- 4 Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral. (art. 40, da Constituição Federal)
- 5 As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência própria.(art. 40, CF);
- 6 As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral. (art. 40, CF).

### **3.6 RESTOS A PAGAR**

Ao final do exercício, foi inscrito em Restos a Pagar o total de R\$ 91.350,28, conforme Demonstração da Dívida flutuante.

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar .

### 3.7 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

De acordo com registro contábil, no encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal totalizaram R\$ 106.386,44 e R\$ 233.273,21, respectivamente, consta o registro de um veículo Vectra GL, cuja aquisição, por doação, foi realizada em 2011, no valor de R\$ 13.465,45.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria.

- 1 Não Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada. **EC\_05**

1.1 – De acordo com Sistema Aplic houve consumo de R\$ 17,533,78 em combustível gasto pela Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, entretanto durante exame in loco não foi verificado nenhum tipo de controle de custo para combustível efetuado pela Câmara.

Código da despesa	Descrição	Valor liquidado
30.01.02	GASOLINA	R\$ 17.533,78

- 2 Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64)
- 3 Não houve alienação de bens. (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93)

### 3.8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas é a apresentação voluntária e tempestiva pelos jurisdicionados, dos documentos hábeis e necessários à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial levada a efeito pelo Tribunal de Contas, nos termos constitucionais, legais e regulamentares.

As informações e os documentos obrigatórios foram enviados intempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, da Constituição Federal; e art. 184, Resolução Normativa nº 14/07- TCE/MT).

Os atrasos ocorridos no envio das informações ao Tribunal de Contas, referente a Peças de planejamento, carga mensal de fevereiro, julho, agosto e dezembro/2012, não será incluído no rol de irregularidades, pois será analisado em processo de representação de natureza interna, nos termos do art. 7º, §§ 5º e 6º da RN 17/2010.

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2012	23/04/2012	25/04/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2012	31/08/2012	11/10/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2012	01/10/2012	11/10/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2013	03/03/2013	-	FORA DO PRAZO

### 3.9 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia foi instituído pela Lei Municipal nº 692, de 18 de setembro de 2012 e seus membros foram nomeados por intermédio da Portaria n. 010/2012, de 01 de junho de 2012, que nomeia o Sr. Juciliano Rovani Budrys como Controlador Interno cargo efetivo.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

- 1 Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração? (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);
- 2 Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007);
- 3 As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão sendo implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007;
- 4 Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;

### 3.10 REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

- 1 No período de 07/07/2012 a 31/12/2012 não houve alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e impedimento ao exercício funcional? (art. 73, V, da Lei 9.504/97).
- 2 Não houve aumento de gastos com pessoal no período de 04/07/2012 a 30/12/2012 (art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF);
- 3 Não foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento (art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF);

### 3.11 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatados irregularidades, reincidentes nos atos de gestão (art. 193, § 1º, Res. nº. 14/07 – TCE/MT).

As contas anuais de gestão prestadas pelo gestor Gesner Biondo, referentes aos exercícios 2010 e 2011, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	2866/2011	Julgar Irregulares, Glosar e Multar
2011	295/2012	Regulares, com Determinações Legais, Aplicação de Multas

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas nos Acórdãos nº2866/2011 e 295/2012, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2010 e 2011, listamos abaixo as providências do gestor:

	Determinação– Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2012
1	a) obedeça os limites constitucionais quanto às despesas do Poder Legislativo com a folha de pagamento da Câmara Municipal	Cumpriu
2	b) aprimore o sistema de concessão e controle de diárias;	Cumpriu
3	c) regularize o Sistema de Controle Interno junto ao executivo municipal por meio de lei específica ou que institua o controle próprio.	Cumpriu

	Determinação– Contas Anuais 2011	Postura do gestor/situação verificada em 2012
1	a) encaminhe dentro do prazo regimental e legal as informações requeridas por este Tribunal via Sistema Aplic	Reincidente
2	b) inclua o Poder Legislativo no Sistema de Controle Interno do Município e defina se a Câmara Municipal terá Unidade de Controle Interno própria ou se vinculará à Unidade do Poder Executivo .	Cumpriu
3	c) adapte as normativas de rotinas e procedimentos de controle interno do Executivo, ou elabore suas próprias normatizações no prazo de 180 dias	Cumpriu
4	d) efetive a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público realizado no exercício de 2012	Cumpriu
5	e) formalize as contratações por meio de contratos com as devidas especificações contratuais, objetivando a transparência quanto aos serviços prestados e firmados junto a Câmara	Cuimpiu

#### 4 DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE/MT nenhuma Denúncia.

#### 5 REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
197670/2012	Interna	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações do 1 e 2 quadrimestre/2012	arquivado	-
221660-2012	Interna	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações do 1 e 2 quadrimestre/2012	não julgado	-

#### 6 CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício/2012, para fins de citação do Vereador Presidente Sr. Gesner Biondo, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

**1. HB 04. Contrato\_Grave\_04.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art.67 da Lei n. 8666/93). **Item 3.4,1**

**1.1** - Não houve acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia

**2. AB 03. Limite Constitucional/Legal\_Grave\_03.** Pagamento de subsídios aos vereadores em desacordo com os percentuais de subsídios dos deputados estaduais (art. 29, VI, da Constituição Federal). **Item 3.1.5**

**2.1** - Subsídio do Sr. Gesner Biondo, Presidente da Câmara Municipal no valor de R\$ 3,750,00 ultrapassou o limite estabelecido em R\$ 35, mensais, totalizando R\$ 420,00 durante o exercício de 2012, devendo ser restituído aos cofres públicos.

**3. . JB 01. Despesa\_Grave\_01.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas o patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF; art. 4 da Lei n. 4320/1964; ou legislação específica).

3.6.1 – Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos inidôneos para a sua comprovação em desacordo com o art. 63, da Lei 4.320/64. Serviços radiofônicos e de transmissão de reuniões, conforme empenho n. 0128/2012, no valor de R\$ 2.550,00, apresenta nota fiscal vencida. Contrariando o Art. 352 B do Regulamento do ICMS.

Emp	Valor	Objeto	Empresa	Irregularidade
0128/2012	2.550,00	Serviços radiofônicos e de transmissão das reuniões desta casa de leis conforme processo de dispensa 01/2012	E.A. Comunicação e Marketing LTDA	Nota fiscal vencida

**4. EC 05. Controle Interno\_Moderado\_05.** Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art.74 da Constituição Federal; art.76 da Lei n. 4320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT n. 01/2007. **Item 3.8.1**

3.1 – De acordo com Sistema Aplic houve consumo de R\$ 17,533,78 em combustível gasto pela Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, entretanto durante exame in loco não foi verificado nenhum tipo de controle de custos para combustível efetuado pela Câmara.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02/04/13.

---

**FRANCISLENE FRANÇA FORTES**

Auditor Público Externo

Coordenador da Equipe

**GISELLE CRISTINA DE ALMEIDA S. AMERICO**

Técnico de Controle Público Externo

## ANEXOS

### Anexo I. Administrador e demais responsáveis

VEREADOR PRESIDENTE	
NOME:	Gesner Biondo
RG:	16614194 SSP/MT
CPF:	011.630.441-30
Endereço/CEP:	Rua quatro c/ Dezenove, Setor Núcleo Embrião, Bairro Vila Santo Antonio
Fone:	66 8414 51 96
Período:	01/01/2011 a 31/12/2012

CONTADOR:	
NOME:	Cleo Renato Reindel
RG:	870328 SSP/MT
CPF:	535.564.611-53
Endereço/CEP:	Av. dos Pescadores, s/n. Bairro Vila Alta
Fone:	66 9962 1435
Período:	02/01/2012 a 31/05/2012 – Contrato
Efetivo/ Concurso	01/06/12 Concurso n. 01/2012

Controlador Interno:	
NOME:	Jucilano Rovani Budrys
RG:	12861960 SSP/MT
CPF:	715.532.901-00
Endereço/CEP:	Rua Alberto lima s/n. Bairro Vila Nova
Fone:	66 84440295
Período:	02/01/2012 a 31/05/2012 – Contrato

Efetivo/ Concurso	01/06/12 Concurso n. 01/2012
-------------------	------------------------------

## ANEXOS II

### Quadro I – Demonstrativo dos Repasses Recebidos

Banco do Brasil C/C	Competência	Prazo Constitucional	Data Repasse	Valor	Situação
	janeiro	20/01/12	18/01/11	81.589,54	Regular
	Fevereiro	20/02/12	17/02/12 09/03/12 14/03/12 20/03/12	31.589,54 35.000,00 10.000,00 5.000,00	Irregular
	Março	20/03/12	20/03/12 21/03/12	23.589,54 58.000,00	Regular
	abril	20/04/12	18/04/12	81.589,54	Regular
	maio	20/05/12	16/05/12	81.589,54	Regular
	junho	20/06/12	20/06/11	81.589,54	Regular
	julho	20/07/12	20/07/12 10/08/12	23.300,00 58.289,54	Irregular
	agosto	20/08/12	20/08/12 30/08/12	33.000,00 46.362,24	Irregular
	setembro	20/09/12	19/09/12 26/09/12	70.362,24 9.000,00	Irregular
	outubro	20/10/12	20/10/12	79.362,24	Regular
	novembro	20/11/12	20/11/12	79.362,24	Regular
	dezembro	20/12/12	21/12/12	79.362,24	Regular
<b>Total ingresso</b>				<b>967.937,98</b>	
<b>Devolução</b>				<b>0,00</b>	

### Quadro II. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal.

Receita Base – 2011 (art. 29-A, CF).

Especificação	Valor R\$
Receitas Tributárias	
Impostos	
IPTU	115.617,32
IRRF	261.922,33
ITBI	299.898,60
ISSQN	469.307,85

Especificação	Valor R\$
TAXAS	124.840,68
Contribuição de Melhoria	0,00
Juros e multas das receitas tributárias	1.099,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	102.802,76
Juros e multas da dívida ativa tributária	15.083,82
<b>Transferências da União</b>	
FPM	6.242.138,27
ITR	1.318.957,86
IOF s/ ouro	0,00
ICMS Desoneração	32.637,00
CIDE	68.943,58
<b>Transferências do Estado</b>	
ICMS	4.391.690,55
IPVA	112.841,07
IPI (Exportação)	47.447,10
<b>Total Geral</b>	<b>13.605.227,85</b>
População do Município	10625
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF 7%	952.365,95
Repasse mensal + créditos adicionais	952.346,82
percentual sobre o valor do repasse	6,99%
Valor executado pela Câmara	952.346,82

#### Quadro IV Demonstrativo da remuneração dos vereadores

A – Total pago a cada vereador no exercício 2012	30.000,00
B – Total pago aos vereadores no exercício (A X 9)	360.000,00
C - Total pago ao presidente de janeiro a dezembro/2012	45.000,00
D – Total gasto com subsídios no exercício/2012	405.000,00

Fonte: Lei n. 1738 /2008 que fixou o subsídio dos vereadores

**Quadro V – Limite sobre a receita do município e o total pago a título de subsídio aos vereadores (inciso VII do art. 29 da Constituição Federal)**

	ITEM	VALOR
( +)	Receita do município líquida do FUNDEB	23.736.070,28
	5 % (Limite Permitido)	1.186.803,51
	Total da despesa com remuneração dos vereadores	405.000,00
	Percentual da despesa sobre a receita do Município	1,70%

Fonte: Anexo 10 Receita mes de dezembro/2012 e quadro IV deste anexo

**Quadro VI – Limite sobre a remuneração dos deputados (artigo 29, inciso VI da C.F.)**

Subsídio deputado estadual	%máximo para municípios de 10.000 a 50.000 habitantes	30% do subsídio do deputado estadual
12.384,07	30,00%	3.715,22

Fonte: Decreto legislativo n. 13 de 20/12/2006 c/c Decreto Legislativo Câmara Federal n. 112 de 04/06/2007

Período	Subsídio do Deputado Estadual	Subsídio dos Vereadores	%	Subsídio do Presidente	%	Situação
Janeiro a dezembro	12.384,07 x 30% = 3.715,22	2500	20,18%	3750	<b>30,28%</b>	Irregular

Fonte: Leis nº 6272008 que fixou o subsídio dos vereadores

## ANEXO III – PESSOAL

### Quadro I. Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total receitas correntes (líquida da contribuição Fundeb)	23.736.070,28
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	378.315,10
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00
(=)RCL	23.357.755,18

### Quadro II. Gastos com pessoal Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

Elemento de despesa	Poder Legislativo
3190-11 - Venc. e vant. fixas	465.722,76
3190-13 - Obrig. Patronais (RGPS)	71.623,53
3191-13 - Obrig. Patronais (RPPS)	17.804,61
<b>Total da despesa com pessoal</b>	<b>537.346,29</b>
Receita Corrente Líquida	<b>23.357.755,18</b>
<b>6.1.1.1.1.1 % da despesa s/ a RCL</b>	<b>2,30%</b>

Fonte: Anexo 11 – despesas

### Quadro III – Gastos com Pessoal da Câmara Municipal

RCL	Valor Gasto	Percentual	Limite Global (artigos 19 e 20 da LRF)	situação
23.357.755,18	537.346,29	2,30%	6,00%	Regular

Fonte: Quadro I e II deste anexo - Base Legal: (arts. 19 a 22, LRF)

### Quadro IV – Demonstrativo do Percentual gasto com folha de pagamento

Discriminação	Valor
Repasse do exercício (2012)	967.937,98
Limite de gastos (70%)	677.556,58
Gastos com folha de pagamento 2012	537.346,29
Percentual de gasto com folha de pagamento (2012)	55,50%

Fonte: Quadro II deste anexo e quadro I do anexo II.

### ANEXO IV – Encargos previdenciários QUADRO I - PREVIDENCIA PRÓPRIA – RPPS

#### Amostra analisada In Loco

COMP	RETENÇÃO				RECOLHIMENTO			
	SEGURADO	PATRONAL	TOTAL	DATA	SEGURADO	PATRONAL	TOTAL	DATA
JANEIRO	563,17	563,16	1.126,33	19/01/12	563,16	563,17	1.126,33	13/02/12
FEVEREIRO	563,17	662,48	1.225,65	17/02/12	662,48	563,17	1.225,65	19/03/12
MARÇO	563,17	662,48	1.225,65	20/03/12	662,48	563,17	1.225,65	09/04/12
ABRIL	563,17	662,48	1.225,65	18/04/12	662,48	563,17	1.225,65	17/05/12
MAIO	604,98	711,67	1.316,65	17/05/12	711,67	604,98	1.316,65	12/06/12
JUNHO	1.504,62	2.481,65	3.986,27	19/06/12	2.481,65	2.109,60	4.591,25	23/07/12
JULHO	2.187,31	1.861,39	4.048,70	18/07/12	1.861,39	1.582,33	3.443,72	11/09/12
AGOSTO	1.619,40	1.905,00	3.524,40	19/08/12	1.905,00	1.619,40	3.524,40	01/10/12

SETEMBRO	1.713,40	2.015,58	3.728,98	20/09/12	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.882,39</b>	<b>11.525,89</b>	<b>21.408,28</b>		<b>9.510,31</b>	<b>8.168,99</b>	<b>17.679,30</b>

## QUADRO II - PREVIDENCIA GERAL - RGPS

### Amostra analisada In Loco

COMP	RETENÇÃO				RECOLHIMENTO			
	SEGURADO	PATRONAL	TOTAL	DATA	SEGURADO	PATRONAL	TOTAL	DATA
JANEIRO	3.047,57	5890,87	8.938,44	19/01/12	3.047,57	5.890,87	8.938,44	07/12/12
FEVEREIRO	3.047,57	6.171,39	9.218,96	17/02/12	3047,57	6171,39	9.218,96	22/02/12
MARÇO	3.219,05	6.590,59	9.809,64	20/03/12	3219,05	6590,59	9.809,64	09/04/12
ABRIL	3.047,57	6.171,39	9.218,96	18/04/12	3047,57	6171,39	9.218,96	09/04/12
MAIO	3.175,97	6.411,88	9.587,85	17/05/12	3175,97	6411,88	9.587,85	14/05/12
JUNHO	2.832,51	5.665,03	8.497,54	19/06/12	2.832,51	5.665,03	8.497,54	17/05/12
JULHO	2.832,51	5.665,03	8.497,54	18/07/12	2.832,51	5.665,03	8.497,54	26/06/12
AGOSTO	2.832,51	5.665,03	8.497,54	20/08/12	2.832,51	5.665,03	8.497,54	23/07/12
SETEMBRO	2.832,51	5.665,03	8.497,54	19/09/12	3.047,57	5.890,87	8.938,44	31/08/12
<b>TOTAL</b>	<b>26.867,77</b>	<b>48.231,21</b>	<b>80.764,01</b>		<b>27.082,83</b>	<b>48.231,21</b>	<b>72.266,47</b>	

## ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

### QUADRO I – DESPESAS SELECIONADAS NO APLIC – Janeiro a Agosto/2012

CPF/CNPJ	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
15.051.451/0001-25	CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	377.567,76	377.567,76	301.133,60
10.553.959/0001-08	ARILDO LUZ GOMES E CIA LTDA	158.206,17	138.684,61	138.684,61
10.338.621/0001-33	SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA L	88.100,00	81.900,00	81.900,00
04.423.754/0001-05	E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	24.750,00	19.650,00	19.650,00
03.646.889/0001-77	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	15.458,20	13.839,11	13.839,11
15.099.369/0001-70	BARRATTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	9.268,50	9.268,50	9.268,50
011.630.441-30	GESNER BIONDO	9.000,00	9.000,00	9.000,00
13.145.343/0001-96	VALMIR DAL DEGRAN - ME	7.751,45	7.751,45	7.751,45
13.355.121/0001-06	MARIZETE DE SOUZA MARINHO	5.320,00	5.320,00	5.320,00
04.449.652/0001-69	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	5.309,23	5.309,23	5.309,23
202.377.581-72	AMÉRICO ALVES COSTA	4.850,00	4.850,00	4.850,00
545.897.201-59	CRISTIANO DOS SANTOS MILHOMEM	3.750,00	3.750,00	3.750,00
10.305.206/0001-83	ADROALDO ALVES COELHO-COMBUSTIVEIS	3.041,97	3.041,97	3.041,97
000.011.961-03	EURIPEDES TAVARES DOS SANTOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total		712.373,28	679.932,63	603.498,47

## MATERIAL DE CONSUMO

Nº do Empenho	Credor	Valor Pago	Descrição
003/12	A. PATRICK A DO AMARAL 7 CIA LTDA - ME	500,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE AMORTESODORES PARA REPOSIÇÃO DO VEICULO DESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
006/12	ADROALDO ALVES COELHO-COMBUSTIVEIS	1.200,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM- UTILIZADO PELO VEICULO DESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
012/12	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	810,70	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
015/12	A. PATRICK A DO AMARAL 7 CIA LTDA - ME	461,70	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE BAND DO VECTRA UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO NO MESMO, VEICULO LOTADO DESTA CAMARA CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
046/12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	471,10	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DIARIOS DESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
051/12	ADROALDO ALVES COELHO-COMBUSTIVEIS	1.841,97	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA SER UTILIZADO PELO VEICULO LOTADO NA CAMARA CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
055/12	BOM JESUS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	13.839,11	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE AO PROCESSO LICITATORIO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NA QUANTIDADE 14.970 LITROS CONFORME CONTRATO 02/2012 ANEXO.
062/12	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	647,28	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
077/12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	469,50	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO EXEPEDIENTE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
096/12	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	758,75	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Nº do Empenho	Credor	Valor Pago	Descrição
111/12	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	778,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
114/12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	487,40	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
129/12	LOURRAINE VASCONCELOS PINTO	1.876,70	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
163/12	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	803,30	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
159/12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	435,75	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER UTILIZADO POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
160/12	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	670,50	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A MATERIAIS DE LIMPEZA UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
168/12	ALMIR NOVAES ME	1.580,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE CNTRAL DE ALARME SIRENE SENSOR E HASTE DE ATERRAMENTO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
170/12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	498,50	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
180/12	VALMIR DAL DEGRAN - ME	431,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
183/12	ROSELY FERREIRA ICHIKAWA	840,70	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
195/12	EVERCINO REIS LIMA - ME	740,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SER UTILIZADOS NO VEICULO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Nº do Empenho	Credor	Valor Pago	Descrição
033/2012	SEBASTIAO ALVES ARRUDA	115,70	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS DE INTALAÇÃO DE GRADES NAS JANELAS DA CAMARA CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
039/2012	SEBASTIÃO DOS SANTOS	240,30	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INTERNET CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
057/2012	SEBASTIÃO DOS SANTOS	240,30	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS DE INTERNET E MANUTENÇÃO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
059/2012	ASSIS BRASIL BORANGA ESCOBAR	2.466,19	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS JURIDICOS CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
187/2012	VALTER REINDEL	151,30	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS DE CONserto DE UMA MAQUINA DE ESCREVER CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Nº do Empenho	Credor	Valor Pago	Descrição
001/2012	SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA L	31.000,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, PROTOCOLO E FROTAS
002/2012	SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA L	18.000,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Nº do Empenho	Credor	Valor Pago	Descrição
022/2012	REDE - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A	3.996,72	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA ESTIMADA PARA 2012 CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
029/2012	SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA L	26.200,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A CONTRATO DE SERVIÇOS NO QUE CONCERNETE AO PALNEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA ROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
031/2012	HERDINEIA RONDON DAS NEVES	1.500,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS INFORMATIVOS CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
042/2012	E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	1.800,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS RADIOFONICOS EM TRANSMIÇÃO A SINAIS DE RADIO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
066/2012	E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2.550,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS RADIOFONICOS REALIZADOS NO MES DE MARÇO 2012 CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
103/2012	E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2.550,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS RADIOFONICOS EM GERAL UTILIZADOS POR ESTA ENTIDADE CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
122/2012	SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA L	4.500,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES DE MAIO 2012 DE CONATABILIDADE E CONSULTORIA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
128/2012	E.A. COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	12.750,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS RADIOFONICOS E DE TRANSMIÇÃO DAS REUNIOES DESTA CASA DE LEIS CONFORME PROCESSO DE DISPENSA 01/2012 CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
147/2012	SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA L	2.200,00	A DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABIL REALIZADOS PARA ESTA ENTIDADE NO MES DE JULHO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.